

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº      , DE 2005**  
**(Do Sr. João Grandão)**

Requer informações orçamentárias e financeiras sobre o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no tocante a operações de crédito e políticas voltadas para a agricultura familiar.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à situação econômico-financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador, especialmente no que diz respeito às operações de crédito destinadas à agricultura familiar.

Nesse contexto, solicito as seguintes informações:

1. Valores do total dos ativos, do patrimônio líquido e do ativo financeiro disponível do FAT.
2. Quanto aos depósitos especiais remunerados por instituição financeira (total geral e montantes alocados ao PRONAF e ao PROGER Rural): os limites autorizados pelo CODEFAT, os valores depositados, os valores a depositar, os saldos dos financiamentos, os valores disponíveis e o saldo atual.



8B27F8B236

3. Em relação ao PRONAF e ao PROGER Rural: objetivos dos programas, limites de financiamento, taxas de juros, carência, garantias e outras informações relevantes sobre sua operação; número de operações de crédito contratadas e sua distribuição por tamanho da propriedade.
4. Estimativa de novos empregos a serem gerados na agricultura com as aplicações no PRONAF e no PROGER Rural em 2005.
5. Qual a articulação existente entre a concessão de créditos para a agricultura familiar e a política de qualificação profissional? O crédito é acompanhado de atividades de extensão e formação profissional?

## **JUSTIFICAÇÃO**

Apesar de o Fundo de Amparo ao Trabalhador possuir ativos que ultrapassam os R\$ 130 bilhões, os trabalhadores que não possuem assento no Conselho Deliberativo do Fundo sentem-se atualmente privados de informações relevantes sobre seu orçamento, seus programas e sua execução financeira.

Tal é o caso, por exemplo, do Comitê Regional de Defesa Popular da Grande Dourados, do Estado do Mato Grosso do Sul, que representa sindicatos, associações de trabalhadores e pastorais religiosas, que manifestou-me preocupação quanto às aplicações dos recursos do FAT para a agricultura familiar.



8B27F8B236

Desse modo, as informações mencionadas acima permitirão que essa entidade representativa de diversos movimentos sociais do Mato Grosso do Sul possa avaliar a gestão do Fundo e melhor contribuir, por meio de suas reivindicações, para a correta destinação de seus recursos.

Sala das Sessões, em            de            de 2005.

**Deputado João Grandão – PT/MS**



8B27F8B236